



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Campinápolis

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 032/2010

Processo nº **038/2010/DLM**
Tomada de Preços nº. **008/2010**

OBJETO: SELECIONAR EMPRESA DE ENGENHARIA DA ÁREA CIVIL / RODOVIÁRIA, PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DA CIDADE DE CAMPINÁPOLIS - MT.

LOCAIS: RUA ALAGOAS E RUA GERALDO PARREIRA RODRIGUES.

ÁREA: 6.170,12 M²
EXTENSÃO: 757,00 M

RECURSOS: UNIÃO/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA
CONTRATO DE REPASSE Nº. 0306504-65-2009/MISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.
SICONV 02647/2009.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

RETIFICAÇÕES:

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES ÀS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Inaugural do Certame para a Abertura dos envelopes terá início às **10h00min (Horário de Brasília - DF), do dia 22 de Dezembro de 2010**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT.

06. DA VISITA AOS LOCAIS DA OBRA

6.1 As empresas interessadas por intermédio de pelo menos um Responsáveis Técnicos do seu quadro permanente, deverá solicitar ao Secretario de Obras da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS o agendamento para efetuar a Visita Técnica da obra objeto da licitação, mediante ofício protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campinápolis, com antecedência de no mínimo um dia útil ao da data da Visita Técnica.

6.1.1 O ofício deverá estar acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento de identificação do profissional (cópia autenticada ou cópia e original);
- b) Documento que comprove que o técnico faz parte do Quadro Permanente da Empresa, através da Certidão de Registro emitida pelo CREA atualizada (cópia autenticada ou cópia e original);

6.2 A visita técnica será realizada no dia **17 de Dezembro de 2010** as **10h00min** (horário de Brasília – DF), sendo acompanhada por Engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS/MT, que certificará a visita, expedindo o Atestado de Visita, que deverá ser juntado na Documentação de Habilitação.

6.3 O Atestado de Visita Técnica estará a disposição das empresas na sede da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS, em até as 17h do dia 17 de Dezembro de 2010.

07. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.6. Qualificação Econômico - Financeira:

- d) Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, conforme parágrafo 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no valor constante no quadro a seguir:

VALOR DA GUIA DE RECOLHIMENTO
R\$ 2.900,00

- d.1) A garantia de participação não excederá a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.
- d.2) A(s) garantia(s) deverá(ao) ser recolhida(s) à Tesouraria da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS, até as **17h00min** horas (horário de Brasília – DF) do dia **17 de Dezembro de 2010**, numa das seguintes modalidades: **Seguro Garantia, Dinheiro ou Fiança Bancária**.
 - d.2.1) Quando a apresentação da garantia o Responsável pela Tesouraria, deverá emitir o Recibo da Caução em nome da empresa.
 - d.3) No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Campinápolis.
 - d.4) No caso de opção pela garantia por Fiança Bancária, o depósito deverá ser identificado e efetuado no Banco do Brasil, Agencia 3035-X, Conta pm prefeitura municipal conta calção nº 11.131-7, devendo o comprovante do depósito obedecer ao previsto na alínea d.2.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Campinápolis

- d.5) No caso de opção pela garantia em dinheiro, deverá ser apresentado a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., que será responsável para efetuar o Depósito no Banco do Brasil, Agência 3035-x, Conta pm prefeitura municipal conta calção nº 11.131-7, devendo o comprovante do depósito obedecer ao previsto na alínea d.2.
- d.6) As garantias tratadas nos itens **d.3** e **d.4** deverão ter validade mínima de **150 (Cento e cinquenta)** dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.
- d.7) A Caução de Participação, com exceção daquela dada pelo vencedor da Licitação, será devolvida aos licitantes até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado desta licitação. Para os licitantes inabilitados será devolvida após decorrido o prazo recursal pelo resultado da Habilitação.
- d.8) A garantia de participação do licitante vencedor perderá o valor quando assinar o respectivo Contrato, mediante a entrega da garantia de execução que a substituirá.

Retificam-se as demais cláusulas do Edital.

Campinápolis/MT, 06 de Dezembro de 2010.

Wilson Gomes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 3398/2010

Assessoria Jurídica :

Wallace Ribeiro Braga
OAB-MT., nº 5887-B